



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



A Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE-SP, com sede na Av. Eugênio Voltarei, 25 - Centro, Américo Brasiliense - SP, CEP: 14820-021, neste ato representada pela Exma. Sra. **Terezinha Aparecida Viveiros de Souza**, que no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições e sanciona o Edital Nº 002/2025 do Processo Seletivo destinado às vagas de provimento temporário por regime celetista declarados no quadro disposto no Anexo I. O Edital Nº 002/2025 reger-se-á em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital dispõe sobre o Processo Seletivo de AMÉRICO BRASILIENSE-SP.

O Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital, por seus anexos e eventuais retificações, bem como pela legislação e regulamentações vigentes. Todos esses documentos compõem o Manual do Candidato, que terá força de regulamento tanto para a Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE quanto para os candidatos. Além disso, serão observados os princípios gerais do Direito Administrativo e o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

- a) Fazem parte deste Edital os Anexos:
 - I. Quadro geral de vagas;
 - II. Cronograma de atividades;
 - III. Quadro de prova;
 - IV. Conteúdo programático de provas;
 - V. Atribuições das funções públicas;
 - VI. Formulário de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição;
 - VII. Declaração de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, gestante, lactante e pessoa transgênero;
 - VIII. Fórmula - pontuação final;
 - IX. Formulário para recursos;
 - X. Relação de Cargos por horário de prova.

- b) Por Cadastro Reserva (CR) o conjunto de candidatos classificados fora do número de vagas inicialmente previstas para cada cargo. A nomeação desses candidatos poderá ocorrer durante o prazo de validade do certame, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade orçamentária, sempre respeitando a ordem de classificação e o percentual legal de vagas reservadas. Os candidatos classificados para o Cadastro Reserva somente poderão ser nomeados dentro do prazo de validade deste certame, observadas as condições estabelecidas no Edital. As informações sobre o Cadastro Reserva estão expressas no Quadro Geral de Vagas (Anexo I). Para integrar o Cadastro Reserva, o candidato deverá atingir a média mínima estabelecida neste Edital.
- c) O candidato poderá ser contratado apenas uma vez para o cargo que ficar classificado;
- d) De acordo com a necessidade da administração pública, poderão ser realizadas contratações dos candidatos classificados que não tenham sido convocados, conforme a ordem de classificação, mediante divulgação nos meios de comunicação oficiais do Município de AMÉRICO BRASILIENSE.
- e) A instituição responsável pela realização do Processo Seletivo será a INBRASP-INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL, endereço eletrônico: www.inbrasp.com.br; e-mail: institutoinbrasp@gmail.com;
- f) Nos termos do art. 5º, caput I da Constituição Federal, o INBRASP preserva o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer via área do candidato, e-mail INBRASP.institutoinbrasp@gmail.com institucional sob o nº (85) 9 98220.9661, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados;
- g) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo, que serão realizadas no site **www.inbrasp.com.br** de acordo com cada caso.

1.2. Nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo.

1.3. A seleção para as funções públicas de que trata este Edital compreenderá a seguinte fase:

- a) PROVA OBJETIVA: **caráter eliminatório e classificatório**, aplicável para todas as funções;
- b) PROVA DE TÍTULOS: **caráter classificatório**, aplicável a todas as funções de nível superior;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



- 1.4.** As provas objetivas serão realizadas no Município de **AMÉRICO BRASILIENSE-SP**, de acordo com a necessidade e conveniência. Caso o número de candidatos para as fases exceda a oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino disponíveis na cidade de **AMÉRICO BRASILIENSE**, ou o local de aplicação de alguma fase do certame não seja logisticamente ou operacionalmente ou, ainda, estruturalmente inadequado em ocorrer na cidade de **AMÉRICO BRASILIENSE**, o **INBRASP** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, de acordo com a necessidade e conveniência.
- a) A Administração Municipal e o INBRASP não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em AMÉRICO BRASILIENSE ou em outro município que exija deslocamento para a realização das fases do Processo Seletivo.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo, que serão realizadas no site **www.inbrasp.com.br**, de acordo com cada caso.
- Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.
- 1.5.** Estabelece-se que o quantitativo de vagas disponibilizadas foi calculado com base nos dados do último ano de contratações, servindo como referência para o dimensionamento atual. O provimento das referidas vagas será realizado de forma gradual, de acordo com a necessidade de substituição de servidores, observando-se a vacância de funções públicas e os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

AMÉRICO BRASILIENSE - SP, 29 de setembro de 2025



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS VRN*	VAGAS PcD**	CR***	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN.	CR	-	-	-	-	36 HORAS SEMANAIS	R\$1.711,49
002	ENFERMEIRO	Ensino Superior de Enfermagem e inscrição no COREN.	CR	-	-	-	-	36 HORAS SEMANAIS	R\$2.212,89
003	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) e possuir Carteira CNH categoria "D" ou "E".	01	01	-	-	-	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
004	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso superior com licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso normal em nível superior	CR	-	-	-	-	24 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora
005	PROFESSOR PEB I FUNDAMENTAL	Curso superior com licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso normal em nível superior	CR	-	-	-	-	32 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora
006	PROFESSOR PEB II ARTES	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou	CR	-	-	-	-	ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS VRN*	VAGAS PcD**	CR***	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
		formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.							
007	PROFESSOR PEB II CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Biologia, Licenciatura Plena em Física, Licenciatura Plena em Química ou licenciatura plena com complementação pedagógica na área.	CR	-	-	-	-	ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora
008	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL	Formação em nível superior de licenciatura plena, com especialização na área de atuação.	CR	-	-	-	-	ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora
009	PROFESSOR PEB II FILOSOFIA	Licenciatura Plena em Filosofia ou licenciatura plena com complementação pedagógica na área.	CR	-	-	-	-	ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora
010	PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia ou licenciatura plena com complementação pedagógica na área.	CR	-	-	-	-	ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora
011	PROFESSOR PEB II HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História ou licenciatura plena com complementação pedagógica na área.	CR	-	-	-	-	ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS VRN*	VAGAS PcD**	CR***	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
012	PROFESSOR PEB II INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa ou licenciatura plena com complementação pedagógica na área.	CR	-	-	-	-	ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora
013	PROFESSOR PEB II LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras/ Língua Portuguesa ou licenciatura plena com complementação pedagógica na área.	CR	-	-	-	-	ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora
014	PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática ou licenciatura plena com complementação pedagógica na área.	CR	-	-	-	-	ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora
015	PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	Formação de nível superior em curso de Licenciatura Específica em Educação Física; ou em curso de Licenciatura Plena em Educação Física; ou outro curso com Habilitação Legal para o ensino de Educação Física, Ensino Fundamental; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE Nº 02/97 ou Resolução CNE Nº 02/2015) na disciplina "Educação Física"; todos reconhecidos pelo MEC; e	CR	-	-	-	-	ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 23,19/hora



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS VRN*	VAGAS PcD**	CR***	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
		registro profissional.							
016	CUIDADOR EDUCAÇÃO	Ensino médio completo.	01	01	-	-	-	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
017	RECREACIONISTA	Ensino Médio Completo.	CR	-	-	-	-	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00

LEGENDA:

*VRN = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS;

**PCD = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

***CR = CADASTRO RESERVA.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES E INVESTIDURA NAS VAGAS

2.1. A inscrição do candidato será aceita, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico **www.inbrasp.com.br**, no período estabelecido no Cronograma de atividades Anexo II.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 35,00
NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO	R\$ 55,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 75,00

2.2. O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.

- O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.inbrasp.com.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão da inscrição do candidato;
- O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento;
- O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, nas lotéricas e em outros estabelecimentos bancários, segundo os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.3. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção conforme estabelecido no Cronograma de atividades (Anexo II).

2.4. O Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, será aceito pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE.

2.5. Considerando o Art. 331 do Código Penal, o candidato que, em qualquer momento durante a realização deste certame, desacatar algum dos colaboradores do Inbrasp, seja por ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail, entre outros, estará sujeito a abertura de Boletim de Ocorrência emitido pelo INBRASP e estará eliminado automaticamente do certame.

2.6. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas de Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições:

- Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para prova objetiva e todas as outras etapas do certame;
- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para a função pública;
- Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para a função pretendida, conforme Anexo I;
- Declaração de não possuir acúmulo de função pública, exceto os previstos em Lei;
- Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da função, mediante confirmação de exame médico admissional;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em função pública, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;
- apresentar boa saúde física e mental, e não ter deficiência física incompatível com o exercício do cargo;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



- 2.7. O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior.
- 2.8. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:
- a) Antes de efetuar a inscrição, conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga;
 - b) Estar de posse de seus números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG), da data de nascimento do candidato e comprovante de residência;
 - c) A pessoa transgênero poderá optar pelo uso de nome social, Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, Imprimir o Requerimento de Inscrição e enviá-lo para o e-mail inbraspatendimento@gmail.com, até o último dia de inscrição, a imagem legível do RG; imagem do comprovante de inscrição; imagem legível da certidão de registro civil; e Formulário constante no Anexo VII. O título do e-mail deve ser RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.
 - d) Preencher seu cadastro no site www.inbrasp.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;
 - e) Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do certame são pessoais e intransferíveis;
 - f) Caso necessite de atendimento diferenciado, declarar sua condição para que lhe seja assegurado tratamento adequado para a realização das fases do certame.
- 2.9. As informações fornecidas pelo candidato na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Municipal e o INBRASP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente a função pretendida, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
- 2.10. Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.
- a) O candidato que não apresentar o **documento de identidade válido** estará impedido de realizar a prova objetiva ou qualquer outra fase do certame;
 - b) São aceitos como documentos de identificação, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador, Rg. CNH. Documentos físicos.
 - c) Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: E-Título, CNH Digital, RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com foto. O uso do documento eletrônico se restringe ao momento da identificação. Antes do início da aplicação, os telefones devem ser desligados e guardados, pois são proibidos durante toda a realização das provas.
 - d) Não serão considerados como documento de identificação neste certame comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, qualquer tipo de, CRLV digital, certidões de nascimento, título físico, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade carteira de trabalho digital.
- 2.11. A Administração Municipal e o INBRASP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores.
- 2.12. Falhas de comunicação, equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª via do boleto bancário).
- 2.13. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na inscrição, não serão aceitas:
- a) Alteração da função pública indicado pelo candidato na inscrição;
 - b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição;
 - c) Transferência de pagamento de inscrição;
 - d) Alteração de locais de realização das provas;
 - e) Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para outra condição (e.g., pessoa com deficiência, entre outras).



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



TÍTULO III – DAS INCLUSÕES SOCIAIS

CAPÍTULO II – DAS ISENÇÕES

- 3.1.** Considerando o Art. 5º da Constituição Federal, o candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para **uma função pública**.
- 3.2.** Nos termos das Lei no 13.656, de 30 de abril de 2018, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** O candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
 - b)** O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- 3.3.** A isenção deverá ser solicitada no período do Cronograma de atividades (Anexo II), da seguinte forma:
- a)** Preencher o Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo VI);
 - b)** Para inscritos no CadÚnico, enviar, via área do candidato, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico;
 - c)** Para doadores de medula óssea, enviar, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato é doador de medula óssea, carteira de doador.
- 3.4.** Nos termos do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e legalidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do certame.
- 3.5.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
- a)** Omita informações;
 - b)** Solicitar isenção para mais de um cargo;
 - c)** Fraude e/ou falsifique documentação;
 - d)** Envie/apresente documentos com imagem ilegível;
 - e)** Deixe de enviar/apresentar algum dos documentos exigidos neste Edital;
 - f)** Envie/apresente documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - g)** Utilize outro meio de envio e/ou apresentação de documentos que não estabelecido neste Edital;
 - h)** Envie/apresente declaração do CadÚnico desatualizada;
 - i)** Envie/apresente declaração do CadÚnico sem assinatura do técnico, representante da família e/ou sem assinatura digital;
 - j)** Envie/apresente documento emitido por entidade não reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- 3.6.** Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido para solicitação das isenções previstas no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
- 3.7.** Nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos isentos e que tiveram seu pedido de isenção indeferido.
- a)** Ao **pedido de isenção indeferido**, será indicado na área do candidato, caso deseje, recurso administrativo;
 - b)** Ao **pedido de isenção deferido**, será indicado na área do candidato.
- 3.8.** O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse em prestar o certame, deverá efetivar o pagamento de sua inscrição na forma e prazo estabelecido no Cronograma de atividades (Anexo II).



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



TÍTULO IV– DAS INCLUSÕES SOCIAIS E DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS

CAPÍTULO I – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Nos termos da Lei Complementar n.º 26, 17 de junho 2002, Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame.
- 4.2. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2001, e Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.
- 4.3. Nos termos da Lei Complementar n.º 26, 17 de junho 2002, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas ao Processo Seletivo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD;
 - b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
 - c) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os cargos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido;
 - d) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
 - e) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no certame ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral (ampla concorrência).
- 4.4. Nos termos da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.inbrasp.com.br>) e declarar-se com deficiência no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados;
 - b) Enviar até o último dia de inscrição, **via sistema eletrônico** o Formulário constante no Anexo VII, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 4.5. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PCDs, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição;
 - b) Não enviar Formulário constante no Anexo VII;
 - c) Enviar documentação ilegível;
 - d) Não enviar CPF e/ou RG;
 - e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
 - g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses;
 - h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
 - i) Deixar faltar expressa referência ao código de correspondência da CID 10;
 - j) Não possua deficiência contemplada nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
- 4.7. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (Anexo II).
- 4.8. Nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como PcD.
- a) **Ao pedido de vaga PcD indeferido**, será indicado no resultado preliminar das relações de candidatos PCD, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
 - b) **Ao pedido de vaga PcD deferido**, será indicado no site no edital.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



- 4.9.** Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos PcD em duas listas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; e a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
- 4.10.** Nos termos do §5 do Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos PcD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO II – DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 5.1.** Em cumprimento à Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para provimento de função pública temporária no Poder Executivo do Município de AMÉRICO BRASILIENSE - SP.
- 5.2.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 3 (três).
- 5.3.** Se, na apuração do número de vagas reservadas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 5.4.** Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) concorrerão às vagas de ampla concorrência sem prejuízo às vagas reservadas na forma da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 5.5.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.6.** A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas a candidatos negros é facultativa.
- 5.7.** Para os efeitos da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, será considerado negro o candidato que assim se declare no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passível de análise por comissão de heteroidentificação, a ser realizada até a homologação final do Processo Seletivo.
- 5.7.1** Caso o candidato não deseje firmar a declaração referida no item 5.7, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.7.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.
- 5.8.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro aprovado, essa vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato negro na lista específica de cotistas, ressalvado o disposto no item 5.9.
- 5.9.** Não havendo candidatos negros aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista na Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Processo Seletivo em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 5.9.1** Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato negro mais bem classificado para o respectivo cargo, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 5.10.** A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em caso de omissão, complementados no edital de abertura do certame.
- 5.10.1** A autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
- 5.10.2** O procedimento de heteroidentificação consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato quando da inscrição no certame.
- 5.10.3** O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, a critério da comissão organizadora.
- 5.11.** Poderão ser apresentados, dentre outros documentos, fotos, certidão de nascimento, ficha de matrícula em escola, registro de atendimento médico em hospitais ou postos de saúde, documentos de identidade e inscrição deferida na condição autodeclarada em outros Processos Seletivos. Para concorrer às vagas reservadas a negros, o candidato deve selecionar a opção no momento da inscrição. É responsabilidade do candidato a escolha da vaga em que deseja concorrer.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato que o solicitar.
- a) O atendimento diferenciado não é compulsório para candidatos inscritos como PcD;
 - b) O candidato com deficiência, lactante, grávida, fibromialgia, portador de doença contagiosa ou com limitação física temporária que não requerer às condições especiais no prazo previsto neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas;
 - c) Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que o solicitar no dia da prova objetiva ou demais etapas do certame.
- 6.2. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.3. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e necessitar de recursos não especificados neste Edital para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
- 6.4. Conforme contido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, nos termos:
- a) **Prova objetiva e cartão-resposta** A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão), serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24;
 - b) **Intérprete de libras** para quem solicitar e comprovar deficiência auditiva (perda unilateral, bilateral, parcial ou total). O intérprete de libras auxiliará exclusivamente na tradução das informações e/ou orientações para realização das provas;
 - c) **Auxílio leitor** para quem solicitar e comprovar deficiências visual (cega ou com baixa visão) e/ou mental, intelectual e espectro autista;
 - d) **Auxílio transcritor** para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão), física e mental (discalculia e disgrafia);
 - e) **Tempo adicional** de uma hora a mais de prova para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;
 - f) **Sala no andar térreo** com facilidade de acesso à sala de prova e às demais instalações de uso coletivo;
 - g) Casos de deficiência sem possibilidades de adaptações serão analisados segundo cada particularidade pela Comissão Fiscalizadora da Administração Pública e INBRASP.
- 6.5. Na solicitação de atendimento diferenciado que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
- 6.6. Nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos que solicitaram atendimento diferenciado.
- a) **Aos pedidos de atendimento indeferidos**, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
 - b) **Aos pedidos de atendimento deferidos**, será indicado na área do candidato.
- 6.7. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas no dia da aplicação da prova objetiva e em todas as etapas do certame será afixado no local que o candidato fará sua prova seu nome completo, número do RG e/ou CPF e indicação do atendimento diferenciado concedido.
- 6.8. Nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato PCDs deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.inbrasp.com.br/>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado;
 - b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no ANEXO VII.
 - c) Enviar, via upload na **Área do Candidato**, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Processo Seletivo. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CAPÍTULO I – DAS RESERVAS DE VAGAS

- 7.1. Perderá o direito de atendimento diferenciado para PCDs previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Não enviar Formulário constante no Anexo VII;
 - e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
 - g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses;
 - h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
 - i) Deixar falta expressa referência ao código de correspondência da CID 10.
- 7.2. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (Anexo II).

CAPÍTULO II – DOS ATENDIMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA CONTAGIOSA E LIMITAÇÃO FÍSICA PROVISÓRIA

- 8.1. O atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato portador de doença contagiosa e limitação física provisória (DCLF) que o solicitar no período de inscrição do certame.
- 8.2. Para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato DCLF deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.inbrasp.com.br/>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – DCLF;
 - b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no ANEXO VII.
 - c) Enviar, via upload na **Área do Candidato**, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Processo Seletivo. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 8.3. O candidato DCLF que necessitar utilizar objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.inbrasp.com.br/>) e, no ato da inscrição, especificando os objetos, dispositivos ou próteses que necessita.
- 8.4. Perderá o direito de atendimento diferenciado para DCLF previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova objetiva e das outras etapas do certame;
 - b) Enviar documentação ilegível;
 - c) Não enviar CPF e/ou RG;
 - d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - e) Fazer exigências de inclusão que fujam aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
 - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
- 8.5. O candidato deverá levar no dia da prova objetiva e das outras etapas do certame laudo médico que será retido e anexado na Ata de Coordenação Geral.
- a) Não serão recebidos laudo médico digital e/ou imagem do laudo;
 - b) Não serão recebidos laudos médicos sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
- 8.6. A não entrega no dia da prova objetiva e nas outras etapas do certame do laudo médico resultará na desobrigação do INBRASP na concessão de atendimento diferenciado ao candidato.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



CAPÍTULO III – DOS ATENDIMENTOS PARA LACTANTE E GESTANTE

- 9.1. Conforme os art. 6 e art. 227 da Constituição Federal, art. 4 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame para lactantes e gestantes, nos termos:
- Entende-se por lactante, a candidata que seja mãe de bebê de até 6 (seis) meses de idade;
 - Entende-se por gestante, a candidata que esteja grávida.
- 9.2. candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do certame e a gestante que necessitar de atendimento diferenciado, deverá:
- Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.inbrasp.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – lactante e gestante;
 - Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no ANEXO VII.
 - Enviar, via upload na Área do Candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), estabelecendo o estado de gravidez da candidata; e o Formulário constante no Anexo VII.
- 9.3. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para lactante e grávida previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a candidata que:
- Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
 - Enviar documentação ilegível;
 - Não enviar CPF e/ou RG;
 - Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
 - Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
- 9.4. Ao acompanhamento da criança da lactante no dia da prova e outras etapas do certame:
- A lactante deverá levar um acompanhante adulto para guarda da criança;
 - A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova;
 - O INBRASP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
 - O acompanhante deverá estar munido de documento de identificação previsto neste Edital para registro na Ata de Coordenação;
 - O acompanhante ficará em sala reservada, próxima ao local de aplicação da prova objetiva e etapas do certame da lactante, e será o responsável pela guarda da criança;
 - Durante a amamentação, o responsável pela guarda da criança deve aguardar do lado de fora da sala de amamentação.
- 9.5. A lactante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
- A lactante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame, para atendimento ao seu bebê;
 - O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período;
 - A lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal designada pelo INBRASP, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 9.6. À candidata gestante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
- A gestante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame caso necessite ir à toalete;
 - Caso a ida à toalete ocorra antes do período de biossegurança para saída da sala, o tempo despendido será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período.

TÍTULO V – DAS FASES DO CERTAME

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato somente poderá realizar a **Provas objetiva** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico;
- O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até 5 (cinco) dias antes da data de cada fase, no endereço eletrônico www.inbrasp.com.br.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



- b) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
- 10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 10.3. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do INBRASP, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
- 10.4. O candidato que agir de forma desrespeitosa ou grosseira com examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.
- 10.5. O candidato que recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
- 10.6. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
- 10.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases do certame com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
- a) Somente será admitido à sala da **Prova objetiva** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
- b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
- c) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame comprovante de inscrição**, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, ou tipo de documentação digital CRLV digital, certidões de nascimento, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
- d) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 90 (noventa) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;
- e) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- f) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INBRASP poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor de inscrição, até a data de seu vencimento e documento oficial. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo INBRASP, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
- 10.8. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.
- 10.9. Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da prova objetiva os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 10.10. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo INBRASP, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.
- 10.11. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo INBRASP.
- 10.12. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:
- a) Os candidatos somente poderão retirar-se da sala de prova para ir embora após decorridas duas horas do tempo de duração previsto. A saída temporária da sala, por motivos de ida ao banheiro, será permitida após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.
- b) **Na Prova objetiva**, o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;
- c) **Na Prova objetiva**, o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;
- d) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;
- e) **Estando dentro da sala, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala, acompanhado**



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



de um fiscal.

- 10.13.** A inviolabilidade dos malotes da Prova objetiva será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
- 10.14.** A inviolabilidade dos pacotes da Prova objetiva será verificada na presença de todos os candidatos, nas respectivas salas de aplicação.
- 10.15.** Dentro da sala/local onde fará sua Prova objetiva o candidato não poderá:
- a) Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, desde que autorizado pelo Coordenador do Local de Prova;
 - b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
 - d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
 - e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;
 - f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ser deixados próximos ao fiscal responsável na frente da sala e poderão ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local de Prova.
 - g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.
- 10.16.** Dentro da sala/local onde será feita a Prova objetiva é permitido uso de anéis, alianças e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.
- 10.17.** O INBRASP não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O INBRASP e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
- 10.18.** Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo INBRASP, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
- a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
 - b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 10.19.** Durante o período de realização da **Prova objetiva**:
- a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
 - b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
 - c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da **Prova objetiva** ou no interior do prédio de aplicação;
 - d) Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
 - e) Os candidatos com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos ou deixando as orelhas à mostra.
- 10.20.** Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da Prova objetiva, o candidato será eliminado do certame.
- 10.21.** No dia de realização das fases do certame, o INBRASP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- c) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
- 10.22.** Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:
- a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
 - b) **O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar 15 minutos para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato; O INBRASP – Instituto brasileiro de pesquisa, Avaliação e seleção pessoal poderá não disponibilizar o caderno de provas virtual;**
 - c) Caso o candidato deixe em branco no cartão-resposta a opção que indica o seu tipo de prova, ou marque ambas as opções de tipo de prova, será utilizado para fins de correção o tipo de prova 1.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



- d) O candidato deverá assinar a **lista de presença e o cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
- e) O candidato deverá transcrever as respostas da Prova objetiva para o **cartão-resposta**, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no **caderno de prova e no cartão-resposta**;
- f) Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
- g) **A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva** poderá acarretar a eliminação do candidato;
- h) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar **a lista de presença ou o cartão-resposta**;
- i) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- j) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;
- k) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- l) Não será permitido o uso de corretivo no cartão-resposta;
- m) Na correção dos cartões-respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
- n) O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
- o) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
- p) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
- q) O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;
- r) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.

10.23. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar as **Provas objetiva**:

- a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;
- b) Realizar a conferência junto ao fiscal de sala, a fim de presenciar a verificação dos cartões-resposta, da ata e da lista de frequência da sala;
- c) Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão retirar-se juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas, conferência dos cartões-resposta com o fiscal da sala, além de assinarem a Ata como testemunhas da conferência do material de aplicação das provas;

10.24. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.

10.26. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO II – DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será composta de **40 (quarenta) questões**. A prova será do tipo múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação conforme Quadro de provas e Fórmulas de pontuação.

11.2. A duração da Prova objetiva será de 3h:00 (três horas) para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que solicitaram tempo adicional.

11.3. A prova objetiva ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades Anexo II, e nos turnos conforme o Anexo X



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



Relação de Cargos por Turno.

- 11.4.** As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas no Anexo IV.
- 11.5.** Haverá nos cartões-respostas quatro campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C e D.
- 11.6.** Na Prova objetiva, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
- 11.7.** Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.inbrasp.com.br, até as 22h do 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
- 11.8.** Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
- 11.9.** Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos possíveis na prova objetiva.
- 11.10.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III – DA PROVA TÍTULOS

- 12.1** Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para todas as funções de nível superior.
- 12.2** A Prova de Títulos será avaliada somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, estes deverão enviar a documentação via upload na área do candidato, no período provável no cronograma.
- 12.3** O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.
- 12.4** ENVIO DOS TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato no site do www.inbrasp.com.br, onde estará disponível conforme o cronograma das atividades a opção de MEUS TÍTULOS, devendo o candidato escolher a função pública, tipo do título solicitado e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.
- 12.5** Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
 - b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.
- 12.6** No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.
- 12.7** O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.
- 12.8** Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá visualizar a “Relação de Títulos Apresentados” para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
- 12.9** É de responsabilidade do candidato o correto envio (upload) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto).
- 12.10** Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Enviar Título”. Após
- 12.11** finalizar o envio, a alteração/edição de documentos somente será possível dentro do período de envio.
- 12.12** Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 12.13** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item **12.14** deste capítulo, apenas:
- a) 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu*.
 - b) 2 (dois) título *stricto sensu* Mestrado.
 - c) 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.
- 12.14** A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
- a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.
 - b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



- c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante.
- d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá de forma eletrônica em data a ser divulgada, após a publicação da classificação final da prova objetiva, sendo disponibilizado um prazo de 3 dias úteis para o envio.
- e) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com a função pública pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com a função pública pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	2,0	4,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com a função pública pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	4,0	4,0
TOTAL			10,0

- f) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- g) Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora.
- h) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

TÍTULO VI - DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I - DAS CLASSIFICAÇÃO

- 13.1.** Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcDs; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
- 13.2.** O Resultado preliminar não expressa a classificação das etapas do certame.
- 13.3.** Nos Resultados preliminar e final não serão indicados os candidatos eliminados ou que não atingiram a nota mínima estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (Anexo IV).
- 13.4.** A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (Anexo IV).
- 13.5.** A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site
- 13.6.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) O candidato de mais idade.

CAPÍTULO II – DAS PUBLICAÇÕES

- 14.1.** Todas as publicações atenderão ao princípio da publicidade, nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, e considerando, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelecido pela Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- a) Nos resultados preliminar e final das fases deste certame, serão publicadas a relação nominal dos candidatos aprovados;
 - b) Na homologação das inscrições será divulgado o número de inscrição e o cargo no qual o candidato se inscreveu; Outras publicações nominais dos candidatos ocorrerão apenas a pedido da Administração.
 - c) Será publicado, no Diário Oficial do Município:
 - d) Extrato de abertura do certame;
 - e) Edital n.º 002/2025 do Processo Seletivo;
 - f) Lista de Classificatória Final do certame;
 - g) Decretos de homologação.
 - h) O INBRASP publicará no endereço eletrônico: www.inbrasp.com.br:
 - i) Edital n.º 002/2025 do Processo Seletivo;
 - j) Aditivos e Edital n.º 002/2025 – Retificado;
 - k) Editais de convocação;
 - l) Resultados preliminares e finais de todas as etapas e fases do certame;
 - m) Concorrência;
 - n) Gabaritos;
 - o) Resultado dos recursos;
 - p) Notas de Esclarecimento e/ou Comunicados;
 - q) Homologação do certame;
 - r) Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS

- 15.1.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame interposta impreterivelmente, formalmente escrita e assinada, até o 2º (segundo) dia corrido à data de publicação do Edital. A impugnação será julgada pela Administração Municipal, ouvido o INBRASP, no que couber.
- a) A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Fiscalizadora do Certame e encaminhada para o e-mail: inbraspatendimento@gmail.com.
- 15.2.** Nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, é assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa em todas as fases deste certame. Para isso, é estipulado prazo para interposição de recursos conforme Cronograma de atividades Anexo II contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
- 15.3.** A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.4.** Caberá recurso fundamentado:
- a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
 - d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
 - e) Resultados preliminares de todas as fases do certame;
 - f) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
 - g) Demais decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos
- Recurso contra Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição:
- h) Não serão aceitos apresentação de documentos no período de recursos;
- 15.5. Recurso contra Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente:**
- a) Deverão ser encaminhados, via e-mail institutoinbrasp@gmail.com, documentos comprobatórios de pagamento da



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



inscrição ou dos dados do candidato e Formulário constante no Anexo IX.

15.6. Recurso contra Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência:

- a) Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

15.7. Recurso contra Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares:

- a) Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado;
- b) Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial;
- d) Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

15.8. Recurso contra Resultado Preliminar do Certame - Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar:

15.9. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estejam devidamente fundamentados. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Não apresentar argumentações lógicas e consistentes;
- b) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- c) O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, se apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não sejam selecionadas para o recurso também caberá indeferimento;
- d) O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- e) Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação ou mudança de questão integrante de prova, a pontuação ou a mudança correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- f) Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, interpostos coletivamente, seja cópia idêntica de outro(s) recurso(s) ou, ainda, fora do prazo;
- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo;
- h) A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais;
- i) Sejam ilegíveis;
- j) Não estiverem devidamente fundamentados bibliográfica e/ou legalmente (quando couber);
- k) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- l) Forem interpostos coletivamente;
- m) Desrespeitem a banca examinadora e/ou a administração municipal;
- n) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

15.10. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.inbrasp.com.br.

15.11. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

15.12. Caso ocorra recurso sobre um mesmo tema por mais de um candidato, a resposta deixará de ser individualizada para uma resposta que atenda de maneira genérica o tema do recurso interposto coletivamente.

15.13. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

CAPÍTULO IV - DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A Homologação do certame será feita, exclusivamente, por Ato da Administração Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE.

CAPÍTULO V - DO PROVIMENTO DA VAGA

17.1. O candidato com deficiência após a nomeação, deverá:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



- a) Se submeter a perícia médica credenciada pela Administração Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como PcD;
 - b) Averiguar se existe a compatibilidade de deficiência do candidato com as atividades inerentes às Atribuições do cargo para o qual concorre;
 - c) Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência não se constate e/ou seja incompatível com o cargo, devendo ele constar apenas na lista de classificação geral;
 - d) A deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 17.2.** Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Administração Municipal.
- 17.3.** O candidato que, após a avaliação médica da administração municipal, não for considerado deficiente permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 18.1.** A Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE e o INBRASP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo.
- 18.2.** Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no INBRASP, AV. WASHINGTON SOARES, 1400 - SALA 801 - LUCIANO CAVALCANTE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85) 9 98220.9661 e (ou, ainda, no endereço eletrônico www.inbrasp.com.br).
- 18.3.** Após a data de homologação do Processo Seletivo, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE e do INBRASP.
- 18.4.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico www.inbrasp.com.br.
- 18.5.** O INBRASP e a Prefeitura Municipal não emitirão certificado de aprovação neste Processo Seletivo, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
- 18.6.** A Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE e o INBRASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
- 18.7.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
- 18.8.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo constituída pela Prefeitura Municipal e pelo INBRASP, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
- 18.9.** Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
- 18.10.** O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e nos demais meios previstos neste edital.

AMÉRICO BRASILIENSE - SP, 29 de setembro de 2025

Terezinha Aparecida Viveiros de Souza
PREFEITA DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrição	01 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025
Local de inscrição	www.inbrasp.com.br
Prova de Títulos-Período reservado para o envio de título	01 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025
Solicitação de isenção	02 e 03 de outubro de 2025
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10 de outubro de 2025
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	13 e 12 de outubro de 2025
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 de outubro de 2025
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	01 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	10 de novembro de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	11 e 12 de novembro de 2025
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	21 de novembro de 2025
Horário da prova e local	02 de dezembro de 2025
Data da Prova Objetiva	07 de dezembro de 2025
Gabarito preliminar da prova objetiva	08 de dezembro de 2025
Recurso contra o gabarito preliminar	09 e 10 de dezembro de 2025
Gabarito pós-recursos	19 de dezembro de 2025
Resultado preliminar da prova objetiva	23 de dezembro de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	23 e 24 de dezembro de 2025
Resultado pós-recursos da prova objetiva	05 de janeiro de 2026
Resultado preliminar da Prova de Títulos	05 de janeiro de 2026
Recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	06 e 07 de janeiro de 2026
Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Convocação para realização da Avaliação de Heteroidentificação .	09 de janeiro de 2026
Resultado pós - recurso da Prova de Títulos	13 de janeiro de 2026
Avaliação de Heteroidentificação* (*) Os horários e local da avaliação serão previamente disponibilizados na Convocação da referida etapa. A Heteroidentificação poderá ser realizada on-line, por meio de videoconferência.	12 de janeiro de 2026
Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado preliminar da Avaliação de Heteroidentificação .	12 de janeiro de 2026



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Recurso contra o Resultado preliminar da Avaliação de Heteroidentificação	13 de janeiro de 2026
Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado Pós-recurso da Avaliação de Heteroidentificação .	14 de janeiro de 2026
Resultado Final do Processo Seletivo	14 de janeiro de 2026
Homologação	15 de janeiro de 2026



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



ANEXO III - QUADRO DE PROVAS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	- Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos
	- Conhecimentos sobre o Município	10		
Conhecimentos Específicos		20		

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos
	- Noções de Informática - Raciocínio lógico Matemático - Conhecimentos sobre o Município	10		
Conhecimentos Específicos		20		

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos
	- Noções de informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática - Conhecimentos sobre o Município	10		
Conhecimentos Específicos		20		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO)

PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos
	- Noções de informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática - Conhecimentos sobre o Município	10		
	Conhecimentos Específicos e Didática e Legislação	20		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



ANEXO - IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

CONHECIMENTOS GERAIS PARA FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

2. CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

História de AMÉRICO BRASILIENSE. Aspectos geográficos e Municípios circunvizinhos. Emancipação e Fundação da Cidade. Promulgação da Lei Orgânica da Cidade. Administração Municipal. Datas Significativas e Comemorativas do Município. Fatores Econômicos da Cidade. Demais aspectos gerais a respeito do Município de AMÉRICO BRASILIENSE.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

3. RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.

4. CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

História de AMÉRICO BRASILIENSE. Aspectos geográficos e Municípios circunvizinhos. Emancipação e Fundação da Cidade. Promulgação da Lei Orgânica da Cidade. Administração Municipal. Datas Significativas e Comemorativas do Município. Fatores



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



Econômicos da Cidade. Demais aspectos gerais a respeito do Município de AMÉRICO BRASILIENSE.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL SUPERIOR

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Algoritmos e Programação de Computadores: fundamentos, construção e análise de algoritmos, pseudocódigos, fluxogramas, programação estruturada (Python, JavaScript, etc.). Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Dispositivos de Entrada e Saída: conceitos, tipos, funcionamento, instalação. Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Importação e Exportação de Dados: tipos de documentos e formatos, conversões, importação e exportação. Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Ambientes Corporativos: serviços de rede, autenticação e autorização, domínio, compartilhamento de pastas e recursos.

3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político- Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

4. MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Sequência lógica. Álgebra básica.

5. CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



História de AMÉRICO BRASILIENSE. Aspectos geográficos e Municípios circunvizinhos. Emancipação e Fundação da Cidade. Promulgação da Lei Orgânica da Cidade. Administração Municipal. Datas Significativas e Comemorativas do Município. Fatores Econômicos da Cidade. Demais aspectos gerais a respeito do Município de AMÉRICO BRASILIENSE.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROVA DE DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DA EDUCAÇÃO:

Educação, escola, professores e comunidade. Papel da didática na formação de educadores. A revisão da didática. O processo de ensino. Os componentes do processo didático: ensino e aprendizagem. Tendências pedagógicas no Brasil e a didática. Aspectos fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação? O relacionamento na sala de aula. O processo de ensinar e aprender. O compromisso social e ético dos professores. O currículo e seu planejamento. O Projeto Pedagógico da escola. O Plano de Ensino e Plano de Aula. Relações professor-aluno: a atuação do professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O planejamento escolar: importância. Requisitos gerais. Os conteúdos de ensino. A relação objetivo- conteúdo-método. Avaliação da aprendizagem. Funções da avaliação. Princípios da avaliação. Superação da reprovação escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96, de 20/12/96. Do Ensino Fundamental. Da Educação de Jovens e Adultos. Da Educação Especial. A LDB e a formação dos profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O professor: formação e profissão.

PROVA DE LEGISLAÇÃO SUS PARA OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE:

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Admissão, transferência, alta, óbito. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva,



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica. Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Sinais vitais. Higiene corporal. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Noções de primeiros socorros. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis. Humanização da Assistência. Pressão Arterial. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados gerais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: nebulização, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames, Assistência de Enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico (colo de útero e mama), acompanhamento à gestante, consulta de pré-natal - acompanhamento à mulher no puerpério (normal ou patológico) e no abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança e adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto: controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, hepatite, meningite, dengue e leptospirose) paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Atenção à pessoa com deficiência; Saúde mental: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família. Imunizações: esquema básico de vacinação.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Prevenção- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raquimedular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica - Mecanismo do parto - Assistência ao parto normal - fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular.

MOTORISTA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015. Resoluções CONTRAN nº 958 de 2022, 960 de 2022, 798 de 2020, 969 de 2022, 916 de 2022, 919 de 2022, 915 de 2022, 886 de 2021, 525, de 2015, 923 de 2022 Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

A função reguladora do lúdico – representação, afeto e laço social. Psicologia do desenvolvimento infantil. Piaget. Vygotsky. Wallon. Maria Montessori. Aspectos e etapas do desenvolvimento infantil. Avaliação do desenvolvimento cognitivo com base nas experiências piagetianas. Psicologia da aprendizagem. Dimensões do processo de aprendizagem. Didática, currículo e formação de professores. Aprendizagem da leitura e escrita. Psicomotricidade no contexto infantil. A brincadeira como ferramenta pedagógica. Perspectivas da avaliação institucional no ambiente escolar. Dificuldades específicas de aprendizagem. Educação infantil: teorias e práticas para uma proposta pedagógica. BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. A importância da atividade lúdica para o desenvolvimento infantil. Práticas pedagógicas alternativas. Projetos e práticas pedagógicas na educação infantil. Imaginação e criatividade na infância. Planejamento: sua prática, função e importância para educação infantil. A importância do trabalho docente na educação infantil. Paulo Freire. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. Planejamento 29 Dialógico. Gestão Pedagógica. Howard Gardner e as inteligências múltiplas. Acolhimento e adaptação das crianças no ambiente escolar. Planejamento das atividades e rotina das crianças. Lei de Diretrizes e Bases e Constituição Federal. História da Educação Infantil e Concepção de Criança e Infância. O Cuidar e a formação da criança. Aprendizagem na Educação Infantil. Música, movimento e desenho. Interações, brincadeiras e valores na educação infantil.

PROFESSOR PEB I – FUNDAMENTAL

A função reguladora do lúdico – representação, afeto e laço social. Psicologia do desenvolvimento infantil. Piaget. Vygotsky. Wallon. Maria Montessori. Aspectos e etapas do desenvolvimento infantil. Avaliação do desenvolvimento cognitivo com base nas experiências piagetianas. Psicologia da aprendizagem. Dimensões do processo de aprendizagem. Didática, currículo e formação de professores. Aprendizagem da leitura e escrita. Psicomotricidade no contexto infantil. A brincadeira como ferramenta pedagógica. Perspectivas da avaliação institucional no ambiente escolar. Dificuldades específicas de aprendizagem. Educação infantil: teorias e práticas para uma proposta pedagógica. BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. A importância da atividade lúdica para o desenvolvimento infantil. Práticas pedagógicas alternativas. Projetos e práticas pedagógicas na educação infantil. Imaginação e criatividade na infância. Planejamento: sua prática, função e importância para educação infantil. A importância do trabalho docente na educação infantil. Paulo Freire. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. Planejamento Dialógico. Gestão Pedagógica. Howard Gardner e as inteligências múltiplas. Acolhimento e adaptação das crianças no ambiente escolar. Planejamento das atividades e rotina das crianças. Lei de Diretrizes e Bases e Constituição Federal. História da Educação Infantil e Concepção de Criança e Infância. O Cuidar e a formação da criança. Aprendizagem na Educação Infantil. Música, movimento e desenho. Interações, brincadeiras e valores na educação infantil.

PROFESSOR PEB II ARTES

A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. ARTE-LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



PROFESSOR PEB II CIÊNCIAS

Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e a Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se formam os solos (as rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; Categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Poríferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelminhos, Nematelminhos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiospermas: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas); Energia (modalidade, transformações e unidade de medida). Diferenças entre fenômenos químicos e físicos. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades). Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL

Resolução Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva. Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que estabelece sobre o Atendimento Educacional; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira de Inclusão - LBI). Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de alunos com deficiência. Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Sistema de Libras para a língua portuguesa. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.

PROFESSOR PEB II FILOSOFIA

História da Filosofia, Filosofia Antiga: Sócrates, Platão, Aristóteles. Filosofia Medieval: Agostinho, Tomás de Aquino. Filosofia Moderna: Descartes, Locke, Hume, Kant. Filosofia Contemporânea: Nietzsche, Marx, Foucault, Hannah Arendt. Temas Fundamentais da Filosofia, Metafísica e Ontologia. Ética e Moral. Política e Justiça. Conhecimento e Verdade. Estética e Arte. Lógica e Argumentação. Filosofia na Educação Básica, A BNCC e o ensino de Filosofia. Objetivos da Filosofia no Ensino Médio. Abordagens metodológicas para o ensino de Filosofia. Interdisciplinaridade e contextualização filosófica. Desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo. Didática e Prática Pedagógica, Planejamento de aulas de Filosofia. Elaboração de sequências didáticas. Avaliação da aprendizagem filosófica. Uso de textos filosóficos em sala de aula. Estratégias de mediação e diálogo socrático. Legislação e Políticas Educacionais, Diretrizes Curriculares Nacionais para



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



o Ensino Médio. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – aspectos relevantes. Filosofia Brasileira e Latino-Americana, Pensadores brasileiros: Paulo Freire, Marilena Chauí, Leandro Konder. Filosofia indígena e afro-brasileira. Pensamento crítico latino-americano: Enrique Dussel, Bolívar Echeverría.

PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA

As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Cartografia: meios de orientação, fusos horários, mapas e escalas. A nova ordem mundial e a globalização. As origens históricas dos países subdesenvolvidos, Primeiro Mundo ou Norte industrializado. O Norte e os países capitalistas desenvolvidos. O estado de bem-estar social e seus impasses atuais. Elementos naturais do espaço brasileiro e estrutura geológica. Escudos e bacias sedimentares. Unidades geotectônicas e caracterização do espaço brasileiro. Brasil: uma potência regional marcada por contrastes e desigualdades de país agroexportador periférico a país industrializado semiperiférico, desenvolvimento excludente e concentrador. A importância do comércio externo no desenvolvimento econômico do Brasil. Organização político-administrativa e o fortalecimento do poder central. Regionalização e Planejamento regional do Brasil: as divisões regionais do Brasil segundo o IBGE. Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro-Sul. Formação econômica do Brasil e a integração Nacional. Urbanização e metropolização – consciência ecológica e desenvolvimento sustentável – o que é o meio ambiente e como o homem o modifica.

PROFESSOR PEB II HISTÓRIA

A Luta dos Afro-Brasileiros e dos Povos Indígenas no Brasil. Cosmovisão Indígena e Africana. História e Culturas Afro-Brasileiras. História e Culturas Indígenas. A luta dos negros e dos indígenas no Brasil. Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Culturas Afro-brasileira, Africana e Indígena. Contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia. Cultura da Paz. Gênero, Raça e Etnia: Identidade e Conceitos. História da África e dos Africanos. Ancestralidade e pertencimento. A contribuição negra na Educação Artística e de Literatura Brasileiras. Dia Nacional da Consciência Negra. A Diversidade Cultural como Prática na Educação. Introdução aos estudos históricos. Historicidade do conhecimento histórico. Metodologias e conceitos da ciência histórica. Periodização e tempo. O historiador e seu trabalho. Conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Sociedades africanas e subsaarianas iorubás, Daomeanos, Gana, Mali, Congo, Monomotapa. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contrarreforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo; o socialismo; o sindicalismo; o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazifascismo. A 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: Os primeiros habitantes do Brasil; cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; formação do Brasil Império; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do Brasil Império; a campanha abolicionista; O processo de Proclamação da República. História do Brasil Republicano no século XX. A influência política e social da Era Vargas. A Redemocratização (1945-1964). Período Ditatorial (1964-1984). A Redemocratização de 1984 ao fim do século XXI. A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. Questões de gênero, questões étnico-raciais e direitos humanos no Brasil contemporâneo. O Direito das mulheres, dos jovens e crianças, das etnias e das minorias na sociedade. Movimento da Consciência Negra, luta contra as desigualdades econômica e sociais. Metodologia de Ensino de História. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que estabelece o Atendimento Educacional. Base Nacional Comum Curricular. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR PEB II INGLÊS

Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus: comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares; tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de *be*, *have* e *do*. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes: ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasal verbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discurso direto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: *much*, *many*, *few*, *little*, *a lot of*, *lots of*, *a few*, *a little*. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (*skimming*), localização de informações específicas (*scanning*), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Produção textual, priorizando as expressões idiomáticas. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O Ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR PEB II LÍNGUA PORTUGUESA

Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa. Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. A linguagem literária. Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo etc.) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. Compreensão literal - relações de coerência. Ideia de coerência. Ideia principal. Detalhes de apoio. Relações de causa e efeito. Sequência temporal. Sequência espacial. Relações de comparação e contraste. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. Índícios contextuais: definição, exemplos, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, campo semântico. Compreensão textual versus interpretação textual. Compreensão interpretativa. Propósito do autor. Informações implícitas. Distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc.). Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. Gêneros Textuais. Identificação dos gêneros. A função social do uso dos gêneros. Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. Hipertexto. Condições de textualidade. A linguagem virtual mediante a visão da Semiótica.

PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva (injetora), sobrejetiva (sobrejetora) e bijetiva (bijetora); função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmica e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequências de Fibonacci, sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática financeira: proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números complexos. Cálculo Diferencial e Integral das funções de uma variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação matemática: formas e instrumentos. Metodologia do ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador.

PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



História da Educação Física. Tendências Pedagógicas na Educação Física. A Educação Física e a Pedagogia Crítico Social dos Conteúdos. A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola. Transformação ou Reprodução? Formação do Profissional da Ed. Física. Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica). Concepção sobre o corpo. Didática da Educação Física Escolar. O Lúdico na Educação Física Escolar. Jogo – Esporte. A Essência Lúdica. Educação Física e Criatividade. Movimento Humano do Pré- Escolar ao Ensino Médio. Pesquisa em Educação Física. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A formação do professor de educação física e a importância da escola. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Lazer e Cultura. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer. Brinquedos e brincadeiras. O interesse pedagógico-educacional no movimento humano. Os interesses da educação física no ensino do movimento. O interesse na análise do movimento na aprendizagem motora. Didática das aulas abertas na educação física escolar. A educação física no currículo escolar. Visão pedagógica do movimento. O conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte. O lugar e o papel do esporte na escola. Educação, Escola, Professores e Comunidade.

CUIDADOR EDUCAÇÃO

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; noções de primeiros socorros; Orientações. Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Constituição Federal. Artigos 1º ao 6º; Artigo 30, inciso VI; Artigo 37, caput e incisos I a IV; Artigo 39, caput; Artigos 226 a 230. Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e suas atualizações. Lei Maria da Penha (Lei nº 11340 de 07/08/2006). Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alienação parental, transtornos mentais. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Características especiais dos maus tratos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Noções de higiene pessoal. Noções de como alimentar crianças.

RECREACIONISTA

Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos) - Etapas do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social. Estímulos adequados para cada faixa etária. Brincadeiras e atividades lúdicas como ferramentas de aprendizagem. Noções de psicologia infantil. Cuidados com a Criança - Rotinas de higiene pessoal (troca de fraldas, banho, escovação). Alimentação saudável na infância: tipos de alimentos, horários e cuidados. Identificação de sinais de doenças ou alterações comportamentais. Primeiros socorros básicos para crianças. Recreação e Ludicidade - Planejamento e execução de atividades recreativas. Tipos de brincadeiras: individuais, em grupo, ao ar livre e em ambientes internos. Materiais lúdicos e pedagógicos adequados à faixa etária. A importância do brincar no desenvolvimento infantil. Ética e Responsabilidade Profissional - Princípios éticos no cuidado infantil. Sigilo e respeito à individualidade da criança. Relação com os pais e responsáveis: comunicação e orientação. Postura profissional e trabalho em equipe. Política Educacional e Proposta Pedagógica - Noções básicas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) para a Educação Infantil. Proposta Político-Pedagógica da unidade escolar: objetivos e práticas. Inclusão e diversidade na educação infantil. Direitos da criança e do adolescente (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente). Comunicação e Relacionamento Interpessoal - Comunicação clara e afetiva com crianças, pais e equipe escolar. Resolução de conflitos e mediação de situações delicadas. Empatia, paciência e escuta ativa. Conhecimentos Gerais e Atualidades - Temas relevantes sobre infância, educação e sociedade. Campanhas de saúde infantil e prevenção de acidentes.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	- Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho, elaborando quadros e relatórios sobre os serviços prestados; - Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; - Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; - Executa diversas tarefas de enfermagem, como controle de pressão venosa, monitorização, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem estar físico e mental aos pacientes; - Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
ENFERMEIRO	- Responde pelo setor de enfermagem integrante da estrutura básica da Prefeitura e o serviço de unidade de enfermagem; - Organiza os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; - Planeja, organiza, coordena, executa a avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; - Cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; - Participa do planejamento, execução e avaliação dos planos assistências de saúde; - Encaminha pacientes e gestantes para outras unidades que necessitam de internação; - Educa visando a melhoria de saúde da população assistida; - Cumpre e faz cumprir ordens de serviço, portaria, regulamentos e decreto da Prefeitura; - Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de medicamentos por via venosa, oral e/ou parenteral, além de tratamentos específicos, controle de pressão venosa e arterial, monitorização de pacientes com respiradores artificiais; - Presta cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva, cateterismo, instilações e outros tratamentos; - Efetua teste de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas, sob prescrição médica, faz curativos, ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência; - Prevê recursos humanos e materiais de consumo permanente, para os serviços de enfermagem; - Elabora escalas de serviço e atribuições diárias, coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, requisita e controla medicamentos em geral, incluindo psicotrópicos e entorpecentes. - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
MOTORISTA	- Inspecciona veículos antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;- Dirige os veículos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;- Dirige veículos, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto indicado, para transporte de servidores, autoridades e outros;- Efetua o transporte de pacientes emergenciais ou não, até o local designado; - Efetua o transporte de funcionários no dever de suas funções, recebe e entrega documentos, correspondência e objetos e assina protocolos;- Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação,



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



	acionando dispositivos para bascular o material;- Transporta material de construção em geral como: ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; - Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; - Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Exercer o magistério na educação infantil e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e comunidades.
PROFESSOR PEB I – FUNDAMENTAL	Ministra aulas nos anos iniciais do Ensino Fundamental e também o equivalente as primeiras séries da Educação de Jovens e Adultos EJA, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Descrição Detalhada: Participa da elaboração da Proposta Político Pedagógica da Escola; Elabora e cumpre o plano de aula segundo a Proposta Político Pedagógica da Escola; Zela pela aprendizagem dos alunos; Estabelece e implementa estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministra aulas nos dias letivos e hora aula estabelecidas no calendário escolar; Participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento nas unidades e quando convocados pelo Departamento de Educação, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participa de cursos, palestras, seminários, oficinas e simpósios, autorizados pelo Diretor de Educação e Cultura; Participa de reuniões de HTPC, APM e conselho de escola; Planeja e participa nas reuniões de pais; Zela pelo cumprimento do Regimento escolar da sua Unidade; Colabora com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realiza as demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Elabora o plano de aula selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Aplica exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
PROFESSOR PEB II ARTES	Ministra aulas nos anos finais do Ensino Fundamental e também o equivalente nas séries finais da Educação de Jovens e Adultos EJA, nas diferentes disciplinas e classes, zelando pela aprendizagem e o desenvolvimento educacional do aluno e comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na escola. Descrição Detalhada: Participa da elaboração da Proposta Político-Pedagógica da Escola; Elabora e cumpre o plano de aula segundo a Proposta Político- Pedagógica da Escola; Zela pela aprendizagem dos alunos; Estabelece e implementa estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministra os dias letivos e hora aula estabelecidas no calendário escolar; Participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento nas unidades e quando convocados pelo Departamento de Educação, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participa de cursos, palestras, seminários, oficinas e simpósios, autorizados pelo Diretor de Educação e Cultura; Participa de reuniões de HTPC, APM e conselho de escola; Planeja e participa nas reuniões de pais; Zela pelo cumprimento do Regimento escolar da sua Unidade; Colabora com atividades de articulação da escola com as famílias



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



	e a comunidade; Realiza as demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Elabora o plano de aula selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Executa a carga horária estabelecida dentro do calendário letivo aprovado pelo órgão competente; Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; Participa da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico da escola, e de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
PROFESSOR PEB II CIÊNCIAS	Ministrar aulas do componente curricular de CIÊNCIAS e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL	Planejar e ministrar aulas em cursos da educação básica, transmitindo os conteúdos teórico-prático pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nos alunos o gosto pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obras específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos o hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos, empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização; registrar em fichas aproveitamentos, as atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso de forma eficiente e eficaz; acompanhar e apoiar alunos portadores de necessidades educativas especiais, desenvolvendo-lhes a capacidade física, intelectual, moral e profissional, com vista à sua realização pessoal e integração na sociedade; incentivar, acompanhar e supervisionar a prática de atividades físicas voltadas principalmente para a prática de esportes, desenvolvendo trabalhos de grupos com conteúdo que desenvolva o intelecto, a ascensão social, o espírito de equipe, o companheirismo, a cultura de paz e o respeito ao próximo; desempenhar outras atribuições correlatas.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



PROFESSOR PEB II FILOSOFIA	Planejar e ministrar aulas de Filosofia, conforme os conteúdos e diretrizes curriculares do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio, dependendo da rede de ensino. Desenvolver o pensamento crítico e reflexivo nos alunos, promovendo debates, atividades investigativas e questionamentos éticos e filosóficos. Atuar em reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas, contribuindo com o trabalho coletivo da equipe escolar. Utilizar recursos didáticos e tecnológicos de forma adequada para dinamizar o processo de aprendizagem. Promover valores éticos, democráticos e inclusivos, respeitando a diversidade e os direitos humanos.
PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA	Ministrar aulas do componente curricular de GEOGRAFIA e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR PEB II HISTÓRIA	Ministrar aulas do componente curricular de HISTÓRIA e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR PEB II INGLÊS	Ministrar aulas do componente curricular de LÍNGUA INGLESA (INGLÊS) e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



PROFESSOR PEB II LÍNGUA PORTUGUESA	Ministrar aulas do componente curricular de LÍNGUA PORTUGUESA e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA	Ministrar aulas do componente curricular de MATEMÁTICA e/ou área do conhecimento do componente em questão, realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino; respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela e ao final do ano letivo com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Cumprir as prerrogativas específicas da Lei 143/2015 (Lei referente as horas de estudo, acompanhamento, planejamento e monitoramento).
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	Desenvolve atividades esportivas e recreativas junto aos munícipes; Promove oficinas de atividades físicas e recreativas que ajudam a desenvolver a motricidade, tais como: jogos, brincadeiras, entre outros; Organiza campeonatos e gincanas internas e externas envolvendo as crianças, interagindo com os monitores, buscando ações conjuntas; Desenvolve o conteúdo e atividades propostas, bem como se mantém atualizado por meio de pesquisas, de modo que contribua para o bom andamento e aproveitamento junto aos alunos; Zela pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; Acompanha as crianças em passeios, vistas e festividades; Estuda programas instituídos pelo município e prepara planos de aulas; Promove jogos e atividades de caráter cooperativo; Cria situações múltiplas de aprendizagem, desenvolve atividades de estímulo à ampliação do conhecimento e orienta os alunos quanto aos métodos e práticas de exercícios; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CUIDADOR EDUCAÇÃO	Vincular as atividades pedagógicas às rotinas diárias de alimentação, higiene, recreação e estudos complementares; - Acompanhar e auxiliar os estudantes público-alvo do Atendimento Educacional Especializado, com grau moderado ou severo de comprometimento, no desenvolvimento de atividades de rotina, quando este não conseguir realizar de forma autônoma; - Acompanhar e auxiliar o estudante em todas as atividades pedagógicas como aulas de educação física, sala de leitura, laboratório, entre outras estabelecidas em normas específicas; - Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; - Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; - Auxiliar, quando for o caso, na locomoção do estudante; - Realizar mudanças de posição para maior conforto do estudante, dentro ou fora da sala de aula, quando o mesmo apresentar dificuldade de mobilização; - Manter interlocução com os professores do estudante, visando em atendê-lo em situações que demandam a movimentação da turma; - Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante para que possam ser observados; - Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas durante a permanência



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



	do estudante nas dependências da escola e atuação em todas as atividades escolares, em todos os níveis e modalidades de ensino; - Auxiliar o professor regente, supervisionando a turma em momentos em que o mesmo estiver atendendo individualmente o aluno com deficiência; - Executar outras atribuições afins.
RECREACIONISTA	- Auxilia as atividades educacionais das crianças para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; - Executa as atividades referentes à higiene, saúde e alimentação das crianças, submetendo qualquer ocorrência de alteração comportamental da criança ao seu superior hierárquico; - Garante a integridade ética e física das crianças; - Trabalha em conformidade com a proposta Político-Pedagógica da unidade escolar; - Mantém permanente contato com os pais e/ou responsáveis informando- os e orientando-os sobre o cotidiano da criança e seu desenvolvimento; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



ANEXO VI- FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato(a) ao função pública
_____, Cód. _____, apresento e declaro ser de
minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei,
sendo comprovados conforme Edital do certame para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição da Prefeitura Municipal
de AMÉRICO BRASILIENSE.

Por ser expressão da verdade. Pede deferimento.

_____ - _____ de 2025.

CANDIDATO(A)

CPF: _____



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO –
ATENDIMENTO ESPECIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, LACTANTE, GESTANTE E PESSOA
TRANSGÊNERA.**

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Data de nascimento: //____/____
- Telefone: (____) _____
- E-mail: _____
- Endereço: _____ CEP: _____

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO

Assinale abaixo a(s) condição(ões) e o(s) atendimento(s) especial(is) requerido(s):

☐ Pessoa com Deficiência (PCD)

Tipo de deficiência: _____ CID (se houver): _____

Recurso(s) necessário(s):

☐ Prova ampliada ☐ Leitor ☐ Intérprete de Libras ☐ Sala adaptada ☐ Tempo adicional ☐ Outros:

☐ Gestante

☐ Lactante (com necessidade de sala especial para amamentação)

☐ Pessoa Transgênera

Nome social (se aplicável): _____

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que a concessão do atendimento diferenciado está condicionada à análise e comprovação documental, conforme os critérios da organização responsável.

Local e Data: _____ Assinatura do(a) Candidato(a): _____

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (obrigatória)

- ☐ Cópia do documento de identificação com foto
- ☐ Laudo médico (para PCD ou gestante, conforme o caso)
- ☐ Certidão de nascimento da criança (para lactante, se aplicável)
- ☐ Declaração de nome social (se aplicável)



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



ANEXO VIII - FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO FINAL – FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ MÉDIO / TÉCNICO

PF= NPCG + NPESP

PONTUAÇÃO FINAL – FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR

PF= NPCG + NPESP + NPT



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CARGO:

COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: () Prova Objetiva 1 () Prova Objetiva 2 () Outros:

Questão da prova objetiva: Resposta do gabarito preliminar: () Item a () Item b () Item c () Item d

Motivo do recurso:

Mudança de gabarito: do item ____ para o item ____ **Questão anulada** ()

Resultado preliminar: ()

Outros motivos Fundamentação do recurso:

Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº 002/2025



ANEXO X – RELAÇÃO DE CARGOS POR HORÁRIO DE PROVA

CARGOS POR HORÁRIO DE PROVA - TURNO MANHÃ	
CARGO	COD
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	001
MOTORISTA	003
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	004
PROFESSOR PEB II CIÊNCIAS	007
PROFESSOR PEB II INGLÊS	012
CUIDADOR EDUCAÇÃO	016

CARGOS POR HORÁRIO DE PROVA - TURNO TARDE	
CARGO	COD
ENFERMEIRO	002
PROFESSOR PEB I – FUNDAMENTAL	005
PROFESSOR PEB II ARTES	006
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL	008
PROFESSOR PEB II FILOSOFIA	009
PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA	010
PROFESSOR PEB II HISTÓRIA	011
PROFESSOR PEB II LÍNGUA PORTUGUESA	013
PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA	014
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	015
RECREACIONISTA	017